

LIMITES E POSSIBILIDADES DO ACESSO AOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA SOCIEDADE CAPITALISTA

Ivan Ricardo de Melo, UNESPAR – Campus de Campo Mourão.
Nathalia Raiany Araújo Andrade Pereira, 14ª Regional de Saúde-Paranavaí.

Introdução

Este resumo, se constituiu pelo recorte do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), de um dos autores (Ivan), com contribuições da autora (Nathalia), e teve por objeto de pesquisa os limites e possibilidades de acesso aos direitos das pessoas com deficiência, a partir da realidade vivenciada pelos/as usuários/as atendidas pelo Centro de Atendimento à Pessoa com Deficiência (CAPD), APAE de Paranavaí-PR. Com o objetivo de elencar estes limites e possibilidades, considerando a experiência de estágio supervisionado em Serviço Social na instituição. O interesse pela deficiência, surgiu desde o início da graduação no ano de 2018 e se amplia durante o estágio obrigatório na instituição.

A partir da década de 1980, registraram-se leis, decretos e resoluções de apoio a integração e demais garantias da pessoa com deficiência, acrescentando a esses, a Lei nº. 13.146 de 6 de julho de 2015, que implementa estatutos já promulgados pela Convenção dos Direitos e reafirma o conceito de deficiência, presente em todos os documentos subsequentes, relativos à temática:

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Através da Lei Brasileira de Inclusão, Lei nº 13.146/2015, compreende-se por barreiras, qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa com deficiência, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros.

Ademais, em seu artigo 5º, a Lei propõe a proteção da pessoa com deficiência (PcD) de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, tratamento desumano ou degradante e considera especialmente vulnerável as crianças, os(as) adolescentes, as mulheres e os(as) idosos(as), salienta a dupla vulnerabilidade e a necessidade da articulação das políticas públicas voltadas às mulheres, idosas e meninas com deficiência.

O artigo 6º da mesma Lei afirma que a deficiência não pode afetar a capacidade civil da pessoa, inclusive para casar-se ou constituir união estável, exercer direitos sexuais e reprodutivos, bem como o planejamento familiar, a conservação da fertilidade, direitos familiares e de convivência, guarda, tutela, curatela e adoção em iguais oportunidades com as demais pessoas. O preconceito de gênero, somado à subestimação das capacidades em razão de deficiência, intensificam-se como barreiras para as meninas, mulheres e idosas, prejudicando sensivelmente suas condições da vida.

Partindo do pressuposto que a deficiência é uma das expressões da questão social, a discussão teórica está centrada no contexto capitalista, políticas públicas e direitos humanos, a partir do texto da autora Ana Carolina Castro P. Cunha (2021).

Materiais e métodos

Para a realização da pesquisa foi utilizado o método dialético. Segundo Paulo Netto (2011), quanto ao método coloca-se que, o posicionamento crítico e investigativo, parte do(a) pesquisador(a) para desvendar a estrutura e a dinâmica do sujeito e, do objeto de estudo. O autor cita ainda que, o método implica para Marx, uma determinada perspectiva do sujeito que pesquisa, aquela em que se põe o pesquisador para, na sua relação com objeto e extrair suas múltiplas determinações faz diferença nos resultados de suas elaborações filosóficas, epistêmicas e políticas.

Considerando a particularidade institucional, escolhemos especificamente como sujeitos da pesquisa, os/as usuários(as) atendidos(as) pelo CAPD. Trata-se de uma pesquisa realizada a partir de levantamento de categorias analíticas

e empíricas, desta forma é uma pesquisa qualitativa, não foram descartados dados quantitativos. Para Minayo (2007), nas Ciências Sociais existe uma identidade entre pesquisador e objeto pesquisado. A pesquisa nessa área trata de indivíduos, que por razões culturais de classe, de faixa etária, ou por qualquer outro motivo, têm algo em comum de identidade com o pesquisador, tomando-os solidariamente imbricados e comprometidos.

Neste resumo, especificamente, a proposta metodológica é apresentar um recorte da pesquisa, a partir da revisão bibliográfica, documental e abordagem descritiva.

Resultados e Discussão

As políticas públicas surgem como meio de enfrentamento das expressões da questão social ligadas diretamente a garantia de direitos e de iguais oportunidades a todos e todas, diante das barreiras que os desiguais enfrentam no seu cotidiano, de acordo com a realidade vivenciada.

Segundo Cunha (2021), as barreiras sociais, resultantes da relação capital e trabalho, tornam a experiência da deficiência desigual ao ser relacionada com as pessoas sem deficiência. Portanto, a deficiência pode ser considerada como uma expressão da questão social.

A deficiência compreendida como expressão da questão social ocorre, pois ela em muitos momentos é vista como uma questão de desvantagem social. É importante refletir que a socialização dos corpos os molda para lógicas produtivas, e as pessoas com deficiência acabam sendo excluídas do mercado de trabalho e da sociedade em si. A exclusão não ocorre apenas pelo fato de as estruturas sociais serem desiguais, mas também porque os corpos não são considerados úteis à inclusão no sistema capitalista (CUNHA, 2021, p.304).

A autora parte da compreensão de que a sociedade capitalista estabelece um padrão de normalidade dos corpos, sua utilidade, atribuindo certa inferioridade, sem considerar a diversidade humana. Além disso, as PcD constituem o exército industrial de reserva, portanto, o debate deve ser direcionado para concepção de construção social, não apenas individual e médica.

Complementa que, o acesso aos direitos no capitalismo se apresenta de forma contraditória, pois ao mesmo tempo que promove bem-estar, busca também conter as manifestações e assegurar a continuidade do sistema. Garante direitos, mas mantém as condições de reprodução do capitalismo.

Os movimentos sociais e a institucionalização do atendimento são importantes para a história dos direitos humanos, no enfrentamento da discriminação e segregação da pessoa com deficiência. Todavia, é necessário refletir “sobre como o processo da contradição das Políticas Sociais garante direitos sociais, permite a reprodução desse sistema e cria o sujeito ideal beneficiário” (CUNHA, 2021, p.303).

Para Diniz (2007), a compreensão da deficiência como experiência opressiva seria resultado da ideologia capitalista, perspectiva adotada por uma nova geração de teóricos relacionados ao modelo social, depois das abordagens pós-modernas e das críticas feministas nas décadas de 1990 e dos anos 2000, momento este que o movimento feminista lutava contra a opressão e a desigualdade.

As teóricas feministas apontaram primeiramente os paradoxos que acompanham a premissa do modelo social, na sequência criticaram o capitalismo e a tipificação dos sujeitos produtivos como não deficientes, bem como contribuíram para as lutas políticas responsáveis por remover barreiras e permitir que PcD participassem do mercado de trabalho, com o intuito da inclusão

Considerações finais

As vulnerabilidades são resultantes da relação entre capital e trabalho, colocando a pessoa com deficiência em situação de desvantagem social. Para ingressar no mercado de trabalho, o sujeito é moldado para ser produtivo, ocorrendo a exclusão das pessoas com deficiências por não serem considerados corpos úteis para o sistema capitalista.

E pensar o acesso aos direitos humanos, com base na perspectiva crítica, é considerar que um determinado grupo encontra-se excluído socialmente,

limitando sua emancipação humana à emancipação política. Desta forma, as barreiras sociais podem ser amenizadas, mas não eliminadas.

As pessoas com deficiência, ainda encontram sucessivas violações de direitos, uma vez que as legislações vigentes não se fazem efetivas no cotidiano delas, considerando a histórica omissão e negligência da família, Estado e da sociedade em geral.

No sistema capitalista e neoliberal, os impactos do capacitismo são evidenciados na forma de opressão, submetidos no decorrer da vida e que prejudica e limita o acesso aos direitos. Como podemos pensar em um mundo mais plural, diverso e inclusivo mediante a tanta desigualdade, formas de preconceitos, violências e violações que são enfrentadas constantemente por muitos?

Referências

BRASIL. **Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm Acesso em: 11 jul. 2024.

BRASIL. **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência** (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm Acesso em: 11 jul. 2024.

CUNHA, Ana Carolina Castro. **Deficiência como expressão da questão social**. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 141, p. 303-321, maio/ago. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/pykStjJty9FMZZTDCdgGCcy/#:~:text=As%20barreiras%20sociais%2C%20consequ%C3%Aancia%20da,como%20express%C3%A3o%20da%20quest%C3%A3o%20social> Acesso em: 11 jul. 2024.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.) **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis, Rio de Janeiro, Vozes, 2007.

DINIZ, Debora. **O que é deficiência**. São Paulo. Brasiliense, 2007.

PAULO NETTO, José. **Introdução ao estudo do método de Marx**. São Paulo: Expressão Popular, 2011.